



INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEMA - FEPAM N° 01, de 8 de janeiro de 2024.

Altera a Instrução Normativa Conjunta SEMA - FEPAM n° 03, de 14 de dezembro de 2021, que estabelece normas e procedimentos administrativos para a formalização e acompanhamento dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA dos empreendimentos com Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989, e a Lei n° 15.934, de 1° de janeiro de 2023, e o **DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER – FEPAM**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, do Decreto n° 51.761, de 26 de agosto de 2014, tendo em vista o disposto no Processo Administrativo Eletrônico n° 23/0500-0005465-0,

RESOLVEM:

Art. 1° Fica alterada a Instrução Normativa Conjunta SEMA - FEPAM n° 03, de 14 de dezembro de 2021, conforme segue:

I - fica renumerado o parágrafo único para §1° e incluído o §2° no art. 13, com a seguinte redação:

Art. 13. ...

§1° ...

§2° Se, no período de apuração, houver índices negativos de correção monetária (deflação), tais índices devem ser considerados no cálculo final da correção monetária. No entanto, se, no período que se busca fazer a correção, a soma de todos os índices for negativa, não se deve aplicar esse percentual, mantendo-se o valor original.

II - fica alterada a Cláusula Primeira do Anexo I, que passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I

...

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente TERMO tem por objeto estabelecer as regras para o cumprimento integral da Compensação Ambiental, exigida pelo artigo 36 da Lei Federal n°





*9.985, de 18 de julho de 2000, art.33 do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, Resolução CONAMA nº 371, de 05 de abril de 2006 e Instrução Normativa Conjunta SEMA/FEPAM nº 03, de 14 de dezembro de 2021, decorrente da atividade de “_____”, que tem como responsável o **COMPROMISSÁRIO**, licenciado ambientalmente pela **FEPAM**, por intermédio do processo administrativo nº _____, que resultou na Licença _____.*

...

Art. 2º Esta Instrução Normativa Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 8 de janeiro de 2024.

MARCELO CAMARDELLI ROSA

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura, em exercício.

RENATO DAS CHAGAS E SILVA

Diretor-Presidente da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler



Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Marcelo Camardelli Rosa	SEMA / GABSEC / 4875435	09/01/2024 10:59:08
Renato das Chagas e Silva	FEPAM / GAB-DIRPRES / 301729003	12/01/2024 10:30:55

